

**EDITAL Nº 32/2022 – GAB/CAMB**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

O *Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do XI Encontro de Tecnologia da Informação e Comunicação (e-TIC), no período de 16 a 18 de novembro de 2022.

## 1. DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

- 1.1. APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;
- 1.2. APOIADOR: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.
- 1.3. EVENTO PRINCIPAL: XI Encontro de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## 2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

### 2.1. SOBRE O E-TIC

O e-TIC tem por objetivo promover o intercâmbio de conhecimento entre os pesquisadores, os educadores, o setor público, as empresas e os demais membros da comunidade, possibilitando o compartilhamento de experiências e inovações tecnológicas, além de estabelecer um fórum interdisciplinar voltado para a discussão de temas relacionados à área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

### 2.2. PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes do Encontro de Tecnologia da Informação e Comunicação é bem diversificado e envolve os seguintes públicos:

- 2.2.1. Estudantes de cursos superiores Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para Internet e o curso Técnico em Informática;
- 2.2.2. Pesquisadores de diferentes áreas que trabalham direta ou indiretamente com Tecnologia da Informação e Comunicação;

- 2.2.3. Empresários que atuam em diversos nichos relacionados direta ou indiretamente com Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2.2.4. Agentes da administração pública direta e indireta, federais, estaduais e municipais;
- 2.2.5. Público externo: entram nessa lista os convidados, palestrantes, autoridades, estudantes de outras instituições, além da comunidade em geral que tem interesse no tema de tecnologia e inovação.

### 2.3. PROGRAMAÇÃO

O XI Encontro de Tecnologia da Informação e Comunicação será realizado no Instituto Federal Catarinense *Campus* Camboriú, de 16 a 18 de novembro de 2022.

As atividades irão ocorrer nos períodos manhã, tarde e noite, conforme programação que estará disponível em <http://www.etic.ifc-camboriu.edu.br/>

Os locais utilizados variam de acordo com as atividades, que podem ser realizadas no auditório, ginásio, laboratórios, unidades de ensino e aprendizagem, salas de aula e áreas de convivência.

O IFC Camboriú fica localizado na Rua Joaquim Garcia, SN; CEP 88340-055; Camboriú/SC.

### 2.4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

- 1.1.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/4W5wiedmSggMJZkg9>
  - 1.1.1.1. Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: 01/11/2022 a 11/11/2022
- 1.1.2. As empresas interessadas em apoiar o XI Encontro de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categorias agrupadas.
- 1.1.3. Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

### 2.5. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de Imagem para todos os patrocinadores: site oficial do evento, redes sociais, exibição da logomarca na abertura do evento. O apoiador deve enviar e-mail para [lidiane.visintin@ifc.edu.br](mailto:lidiane.visintin@ifc.edu.br) e [marilia.massochin@ifc.edu.br](mailto:marilia.massochin@ifc.edu.br) até o dia 11/11/2022.

2.5.2 Espaço para montagem de stand para divulgação da marca e/produtos.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

### 4. CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Serão aceitas propostas até às 24h, horário de Brasília, do dia 11/11/2022.

4.1.1. As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/4W5wiedmSggMJZkg9>

4.2. Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia que servirá de comprovante.

4.2.1. Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário, o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.3. O resultado preliminar será divulgado em 14/11/2022 no *site* <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>.

4.4. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até três (três) dias após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail [lidiane.visintin@ifc.edu.br](mailto:lidiane.visintin@ifc.edu.br)

4.4.1. O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, três (3) dias após o prazo de recurso.

4.5. O resultado final será divulgado em 17/11/2022 no *site* <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>.

4.5.1. Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.6. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

4.7. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

5.2. A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5. Para mais informações envie um e-mail para [lidiane.visintin@ifc.edu.br](mailto:lidiane.visintin@ifc.edu.br)

Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.



---

*Emitido em 01/11/2022*

**EDITAL N° 32/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**  
**(N° do Documento: 33)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/11/2022 15:09 )*  
**MARCEL AMARAL DAOUD**  
*DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO*  
*DG/CAM (11.01.03.01)*  
*Matrícula: ###580#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2022**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **01/11/2022** e o código de verificação: **c75a051246**